



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023

OBRA DE ENGENHARIA - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA SETE DE SETEMBRO, VEREADORA NORMA DUARTE COSTA E REFORMA DA PRAÇA NO ALTO DO CRISTO REDENTOR, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM JANEIRO DE 2024

CRENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de Janeiro do ano de 2024, às 08hs:00min, esse presidente admitiu uma tolerância de 10 minutos a sessão, iniciando a abertura dos envelopes às 08hs:10min, em sessão pública no Auditório do Prédio da Sala de Reunião do Conselho Municipal Educação, deste Município, situada na Rua José Maria de Barros, S/N, Centro, São Luís do Quitunde, ponto de referência, próximo a Pousada Manacá, Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, reuniu-se o Presidente Alex Lins Fernandes e Membros, Luiz José de França Silva e Maria das Dores dos Santos, devidamente instaurada através da Portaria nº 001/2024, de 02 de Janeiro de 2024, sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, conduziram os trabalhos alusivos a OBRA DE ENGENHARIA - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA SETE DE SETEMBRO, VEREADORA NORMA DUARTE COSTA E REFORMA DA PRAÇA NO ALTO DO CRISTO REDENTOR, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE. O Presidente, obedecendo aos ditames da Lei nº 8.666/93, divulgou o instrumento convocatório da licitação. Manifestaram interesse comparecendo à reunião 14 (quatorze) empresas, nas quais protocolaram seus documentos e se ausentaram da sessão. Preliminarmente, ressaltamos que antes da data prevista da sessão as empresas: JC3 Engenharia LTDA de CNPJ de nº 27.263.594/0001-80 (Protocolo nº 03/2024) protocolando os documentos de Credenciamento, Envelopes A e B.

As empresas Estelita Apolinário Construções (TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA), CNPJ de nº 41.111.808/0001-23 (protocolo nº 15/2024), WT Construções e CNPJ de nº 46.058.234/0001-90 (protocolo nº 11/2024), protocolaram apenas os envelopes A e B.

Frisa-se que no dia da sessão antes da abertura dos trabalhos, as empresas: Breno Nunes Monteiro Construtora (BM Construtora) CNPJ de nº 48.477.037/0001-31, RJ do Santos LTDA de CNPJ de nº 11.446.462/0001-53, INJETEC Construções & Serviços de CNPJ de nº 23.085.532/0001-74, MBR Construtora de CNPJ de nº 48.477.037/0001-31, Vegas Construção Civil e Locações LTDA, CNPJ de nº 08.418.714/0001-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Comissão Permanente de Licitação

26, Inova Construções, Serviço e Telecomunicação LTDA- EPP, de CNPJ de nº 28.660.503/0001-02, CFL Construtora Vasconcelos de CNPJ de nº 39.574.343/0001-06, Marcelo Goes da Silva (ARREIMATE CONSTRUÇÕES) de CNPJ de nº 40.992.499/0001-85, todas protocolaram os documentos de Credenciamentos, Habilitação e Propostas (Envelopes A e B).

As empresas Construtora Terra Nordeste LTDA, de CNPJ de nº 05.541.344/0001-21 e Solar Construções LTDA, CNPJ de nº 46.108.926/0001-04, ambas protocolaram apenas os envelopes de Habilitação e Proposta (A e B), sem apresentar ou deixar os documentos de credenciamentos, item 4.1.1 do edital.

A empresa Inove Construções LTDA de CNPJ de nº 18.818.196/0001-91 protocolou os envelopes de Habilitação e Proposta (A e B) e quanto aos documentos de credenciamento a mesma apresentou apenas os documentos: Certidão Simplificada e as declarações de Elaboração Independente de Proposta e a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou empresa de pequeno porte, sem apresentar os demais documentos contidos no item 4.1.1.

Oficialmente aberto o presente Certame, seguindo os trâmites inerentes às rubricas dos documentos pela Comissão Permanente de Licitação, haja vista a ausência das empresas constatou que:

Do credenciamento, após analisados os credenciamentos pela comissão, constatou-se que as empresas: **JC3 Engenharia LTDA de CNPJ de nº 27.263.594/0001-80**, neste ato representado pelo Jayme Couto Lima Neto, CPF de nº 063.269.994-99, RG de nº 2068054 SSP/AL, estando à mesma **Credenciada**.

RJ do Santos LTDA de CNPJ de nº 11.446.462/0001-53, neste ato representado pelo Srº Raul Rogedson Oliveira dos Santos, CPF de nº 700.930.394-77, RG de nº 36122416 SSP/AL, estando à mesma **Credenciada**.

INJETEC Construções & Serviços de CNPJ de nº 23.085.532/0001-74, neste ato representado pelo Srº Anderson Correia da Silva, CPF de nº 088.404.497-77 e CNH de nº 0530537619 DETRAN/AL, estando à mesma **Credenciada**.

MBR Construtora de CNPJ de nº 48.477.037/0001-31, neste ato representado pelo Srº Murilo Bezerra da Silva Rocha, CPF de nº 065.138.874-02, RG de nº 31204546, CNH de nº 05250195042 DETRAN/AL, estando à mesma **Credenciada**.

Breno Nunes Monteiro Construtora (BM Construtora), CNPJ de nº 48.477.037/0001-31, neste ato representado pelo Srº Breno Nunes Monteiro, CPF de nº 108.688.314-41, estando à mesma **Credenciada**.

Vegas Construção Civil e Locações LTDA, CNPJ de nº 08.418.714/0001-26, neste ato representado pelo Srº Eduardo Silva de Araujo, CPF de nº 084.584.084.30, CNH de nº 05061248297 DETRAN/AL, estando à mesma **Credenciada**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Comissão Permanente de Licitação

Inova Construções, Serviço e Telecomunicação LTDA- EPP, de CNPJ de nº 28.660.503/0001-02, neste ato representado pelo Srº Júlio Cabral Toledo, CPF de nº 043.929.024-47, RG de nº 99001048340 SSP/AL, CNH de nº 02128328322 DETRAN/AL, estando à mesma **Credenciada**.

Marcelo Goes da Silva (ARREIMATE CONSTRUÇÕES) de CNPJ de nº 40.992.499/0001-85, neste ato representado pelo Srº Marcelo Goes da Silva, CPF de nº 035.186.304-40, RG de nº 1741241 SSP/AL, estando à mesma **Credenciada**.

CFL Construtora Vasconcelos de CNPJ de nº 39.574.343/0001-06, neste ato representado pelo Srº Jean Michael Fernandes Dubuc, CPF de nº 084.742.454-51, RG de nº 7531274 TEM/AL, estando a mesma **descredenciada**, por apresentar os itens 4.1. letra “b” e 4.2 em desconformidade ao item do edital.

Inove Construções LTDA de CNPJ de nº 18.818.196/0001-91, deixou de apresentar sem apresentar os demais documentos de credenciamento por completo conforme item 4.1.1, estando a mesma **Descredenciada**.

As empresas Estelita Apolinário Construções (TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA), CNPJ de nº 41.111.808/0001-23, WT Construções de CNPJ de nº 46.058.234/0001-90, Terra Nordeste LTDA, de CNPJ de nº 05.541.344/0001-21 e Solar Construções LTDA, CNPJ de nº 46.108.926/0001-04 protocolaram apenas os envelopes A e B, sem deixar o credenciamento do item 4.1.1, estando às mesmas **Descredenciadas**.

Logo estão **CREDENCIADAS** as empresas: JC3 Engenharia LTDA, RJ do Santos LTDA, INJETEC Construções & Serviços, MBR Construtora, Breno Nunes Monteiro Construtora (BM Construtora), Vegas Construção Civil e Locações LTDA, Inova Construções, Serviço e Telecomunicação LTDA- EPP e Marcelo Goes da Silva (ARREIMATE CONSTRUÇÕES).

Estando **DESCREDENCIADAS** as empresas: CFL Construtora Vasconcelos, Inove Construções LTDA, Estelita Apolinário Construções (TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA), WT Construções, Terra Nordeste LTDA e Solar Construções LTDA.

Não obstante os descredenciamentos, conforme item 4.3 do Edital, a(s) licitante(s) que não se credenciar perante a Comissão Permanente de Licitação ficará impedido de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de recorrer, enfim, para representar a licitante em todo e qualquer ato inerente ao certame licitatório em destaque durante a sessão pública de abertura dos envelopes e demais fases do procedimento licitatório. No entanto, o não credenciamento, não inabilitará/desclassificará o licitante.

Dando continuidade, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, e analisados pela comissão de licitação, onde foram rubricados os documentos existentes com posterior minuciosa análise e conferência dos itens 6.1 - Habilitação Jurídica; 6.2 - Regularidade Fiscal; 6.4 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Comissão Permanente de Licitação

Qualificação Econômico-Financeira e 6.5 – outros documentos, tudo pela Comissão Permanente de Licitação, que constatou que:

Nesse passo em razão da ausência do corpo técnico em sessão para o julgamento da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do item 6.3, fez-se necessário a suspensão da sessão após a análise dos documentos dos subitens 6.1 - Habilitação Jurídica; 6.2 - Regularidade Fiscal; 6.4 - Qualificação Econômico-Financeira e 6.5 – outros documentos. De acordo com item 8.1.3 do edital que prever a suspensão da sessão.

Remeto os autos ao setor de engenharia do município, após o resultado de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município dos Municípios Alagoanos – AMA, concomitantemente no Diário Oficial do Município https://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/saoluisdoquitunde/cidadao/diario_oficial e ou <https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/>, bem como para o Site e páginas oficiais do Prefeitura, afim do cumprimento do princípio da transparência dos fatos.

Abrindo –se prazo para recurso no primeiro dia útil subsequente a citada publicação nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Foram comunicados ainda que transcorrido *in albis* o prazo para recurso, novo aviso de Julgamento de Habilitação será veiculado no Diário Oficial já citado, divulgando data e horário da sessão para abertura e análise dos envelopes “B” – proposta de preço.

Insta ressaltar que os envelopes “B” – Proposta de Preço, permanecerão em poder desta comissão. Todos lacrados, incólumes e rubricados. Nada mais havendo para tratar dou por encerrada a sessão cuja Ata vai por mim assinada, Alex Lins Fernandes, e pelos demais presentes.

Alex Lins Fernandes

Presidente da CPL

Luiz José de França Silva

Membro

Maria das Dores dos Santos

Membro